



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 752 DE 08 DE MAIO DE 2001.

REVOGA A LEI Nº 433 DE 10 DE JUNHO DE 1996 (CONCEDE ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar a Lei nº 433, de 10 de junho de 1996, que "concede isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e dá outras providências".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 08 DE MAIO DE 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM

08 / 05 / 2001

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

JOÃO PAULO DEBACKER

Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento
obedecendo as determinações legais
foi afixado no átrio da administração

municipal de 08.05.2001 a

14.05.2001

Secretaria Municipal de Administração